



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 0/2018 - LDO 2019

Autor: Bispo Renato Andrade
Tipo: Emenda Modificativa
Situação: Protocolada

Nº Emenda: 0003
Nº Provisório: 0635

Programa: 6002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL
Ação: 2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
UO: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - HOSPITAIS - CENTROS DE SAUDE - SES-DISTRITO FEDERAL
Produto: UNIDADE MANTIDA
Meta Física: 300 **Unidade:** UNIDADE

Justificativa:

A presente emenda objetiva efetivar o direito constitucional da população à saúde (art. 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal LODF) e os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público (caput do art. 19 da LODF). É notório que, lamentável e inaceitavelmente, a saúde pública do Distrito Federal está um verdadeiro caos. Uma das causas do estado calamitoso em que se encontra nossa saúde pública reside na falta de recursos humanos para lidar com os indispensáveis atendimentos à população.

A nefasta situação da saúde pública distrital reclama, com máxima urgência, políticas públicas eficazes, tais quais a objeto da emenda ora proposta, que prevê a conservação das estruturas físicas de edificações públicas / hospitais e centros de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objetivando promover melhor qualidade de vida à população.

Brasília, ____ de _____ de ____

Bispo Renato Andrade